



# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

**Decreto nº 2.562 de 30 de dezembro 2014.**

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Francisco Clêmcio do Amaral nº 48, destinado à implantação de Unidade Escolar (prédio público) para atender a educação básica e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal, e Decreto-Lei Federal nº 3.365, artigo 5º, alínea “m” de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº9785/1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a realidade do nosso município quanto a ampliação dos serviços públicos educacionais do ensino básico;

CONSIDERANDO a crescente demanda de alunos da Educação Infantil, com a conseqüente necessidade de implantar mais equipamentos voltados a educação pública;

CONSIDERANDO que o aluno deve ter a possibilidade de deslocar-se e movimentar-se satisfatoriamente nos espaços interno e externo da unidade escolar;

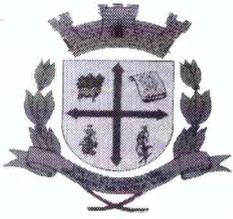
CONSIDERANDO que o aluno deve envolver-se em explorações e brincadeiras com objetos e materiais diversificados que contemplem particularidades das diferentes idades;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de implantação de Unidade Escolar (prédio público) para atender a educação básica da rede municipal pública de ensino;

## **DECRETA**

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Francisco Clêmcio do Amaral nº 48, destinado à implantação de Unidade Escolar (prédio público) para atender a educação básica da rede municipal pública de ensino, objeto





# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

da matrícula 7673 RI-Conchas, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Situado na Rua Francisco Clêmcio do Amaral, Município de Bofete, medindo 15 metros de frente, igual medida nos fundos, por 25 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, dividindo: a frente com a citada Rua Francisco Clêmcio do Amaral; do lado esquerdo dividindo com Antonio Paulete Sobrinho; do lado direito, dividindo com Maria Salete de Lima e nos fundos com Antonio Paulete Sobrinho, encerrando a área de 375 metros quadrados. Sobre o terreno objeto desta matrícula contém um prédio residencial, com 168,49 metros quadrados.

Artigo 2º- Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, as aquisições far-se-ão por compra pura e simples, expropriação amigável.

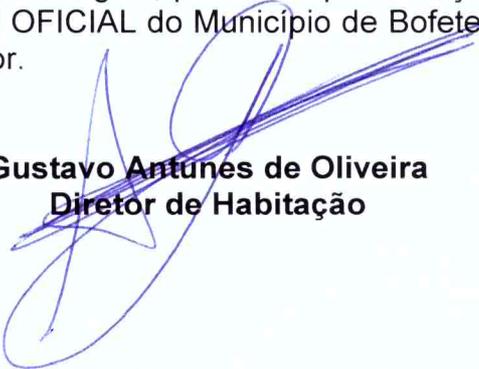
Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 PODER EXECUTIVO  
02.10.00 FUNDEB  
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
12.3610016.1004 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Claudécio José Ebúrneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no SITE OFICIAL do Município de Bofete e Jornal de circulação, conforme legislação em vigor.

  
**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**

